

LEI MUNICIPAL Nº 628/2005, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

SÚMULA: AUTORIZA REMANEJAMENTO E TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA E DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO NO LIMITE EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DA DESPESA FIXADA NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Carlos Alberto Capeletti** Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento e transposição de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro no valor equivalente a 10% (dez por cento) da despesa total consignada no Orçamento do Município de Tapurah-MT, aprovado pela Lei nº583/2004, de 16 de Dezembro 2004 para o exercício de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah/MT em 25 de Outubro de 2005.

Registre-se Publique-se
Data supra

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal